

**DECRETO Nº 4077 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAL) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2012”.**

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

**Considerando** que, neste exercício não foi possível editar a Planta Genérica de Valores, na forma da aludida norma legal;

**Considerando** que, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada a Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados por ato do Poder executivo, até o índice da inflação acumulada no período;

**Considerando** que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2010 a Novembro de 2011 atingiu o percentual de 5,73% (Cinco inteiros e setenta e três centésimos por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam atualizados, em 5,73% (Cinco inteiros e setenta e três centésimos por cento), os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2012.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 06 de dezembro de 2011.

**MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN**  
**Prefeito Municipal**